



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 93/51.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr\$100.000,00.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei :

ART. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito suplementar de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para reforço da dotação orçamentária " SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA- CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ".

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto à todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente com nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 24 de fevereiro de 1951.

Telésphoro Cândido de Rezende- Prefeito Municipal.

Jair Noronha- Secretário.

Publicada no nº 1, do Mensário Oficial, de 1/7/1951. 5a. pna.